

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição 143



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Contratos

3

3

3

5

5

5

5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº3444

De 03 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre o calendário municipal de eventos turísticos Lindoiense e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que ainda persistem as deletérias consequências da referida pandemia;

CONSIDERANDO que é notório o agravamento da situação pandêmica em questão no Município de Águas de Lindóia - o que se verifica pelo evidente aumento do número de casos ocorridos nos últimos dias, resultando, nesta data, em 660 casos confirmados (causando 7 óbitos, estando 03 pacientes em internação hospitalar, e, 52 pacientes em isolamento domiciliar);

CONSIDERANDO os indicativos que acenam ao contínuo crescimento de números de casos da doença neste Município;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Águas de Lindóia ao Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.944, de 28 de maio de 2020, mediante a edição do Decreto Municipal nº 3.335, de 29 de maio de 2020, que “institui o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, que “estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020”, até o dia 07 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021, que “altera os Anexo II e III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que “institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para as áreas e datas que especifica, altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO que a Resolução SS - 10, de 22-01-2021, que, ao alterar o Anexo I da Resolução SS-73, de 31-

05- 2020, que dispõe sobre a “classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases”, frente à pandemia Covid 19 e dá providências correlatas, enquadra o Município de Águas de Lindóia na fase de controle (laranja) e, ao regulamentar o disposto no Decreto 65.487/2021, enquadra todo território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, nas datas de 30 e 31-01-2021 e 6 e 7 de fevereiro de 2021, na fase vermelha.

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos, por tradicionalmente aglomerar vultoso número de pessoas, não poderá ocorrer neste contexto pandêmico por medida protetiva à saúde pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que há outros eventos tradicionais no calendário turístico Lindoiense e a possibilidade, com a vacinação, do combate à disseminação do novo coronavírus ter maior efetividade, além de outras medidas, ao ponto de haver a flexibilização suficiente para, com responsabilidade e segurança, realizar tais eventos

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Plano São Paulo, ficam suspensas as atividades carnavalescas no Município de Águas de Lindóia - que gerem aglomerações e de difícil controle nos protocolos sanitários.

Art. 2º Os demais eventos constantes do calendário municipal turístico planejados para ocorrerem neste ano constam do único anexo – que é parte integrante deste Decreto.

§1º O calendário municipal turístico poderá sofrer modificações de datas ou cancelamentos, conforme à oscilação de cenário epidemiológico.

§2º Os organizadores dos eventos deverão obter autorização específica das Autoridades Sanitárias e, ao decorrer dos eventos, observarem estritamente aos respectivos protocolos sanitários, sob pena de, além da aplicação de outras penalidades, não ocorrer ou ser interrompido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

ANEXO

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2021

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER

MÊS*	DIA (S)	EVENTO	SITUAÇÃO
JANEIRO	01 a 31	Festival de verão	Cancelado
FEVEREIRO	12 a 16	Carnaval	Adiado sine die
MARÇO	22	Dia mundial da água	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
ABRIL	4	Páscoa	Sujeito à alteração de data ou cancelamento

ABRIL	a definir	AVIESP	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
MAIO	01	Dia do trabalho	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
MAIO	01 a 31	Festival cultural de música popular do Bairro Bela Vista	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
JUNHO	03 a 06	Autos Antigos	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
JUNHO	25 a 27	Festa italiana da mortadela	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
JULHO	01 a 31	Festival de inverno	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
JULHO	02	Fundação da cidade	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
JULHO	09	Desfile cívico – revolução de 1932	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
AGOSTO	a definir	VW Clássicos (encontro de colecionadores)	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
AGOSTO	a definir	Crysler (encontro de colecionadores)	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
SETEMBRO	03 a 07	Festival gastronômico	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
SETEMBRO	07	Desfile cívico - independência	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
SETEMBRO	21	Dia Mundial da Paz	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
OUTUBRO	1º	Dia Mundial do Idoso	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
OUTUBRO	12	Dia das Crianças	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
OUTUBRO	29	Dia Nacional do Livro	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
NOVEMBRO	16	Aniversário da cidade / inauguração do natal das águas	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
DEZEMBRO	a definir	BGT	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
DEZEMBRO	25	Festividades natalinas	Sujeito à alteração de data ou cancelamento
DEZEMBRO	31	Réveillon	Sujeito à alteração de data ou cancelamento

*Nos finais de semana poderão ocorrer apresentações musicais em diversos pontos relevantes desta Estância (Sujeito à alteração de data).

DECRETO Nº3445
De 03 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no primeiro semestre do ano de 2021 e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que ainda persistem as deletérias consequências da referida pandemia;

CONSIDERANDO a suspensão adesão do Município de Águas de Lindóia ao Plano São Paulo instituído pelo Decreto

Estadual nº 64.944, de 28 de maio de 2020, mediante a edição do Decreto Municipal nº 3.335, de 29 de maio de 2020, que “institui o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que foram suspensas as atividades carnavalescas no Município de Águas de Lindóia, consoante Decreto nº 3.444, de 03 de fevereiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude dos feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos decretados, durante o primeiro semestre do ano de 2021, nas datas abaixo discriminadas:

ANO CALENDÁRIO DE 2021

MÊS	DIAS	DIA DA SEMANA	MOTIVO
Janeiro	-	-	
Fevereiro	-	-	
Março	-	-	
Abril	01 02 21	quinta-feira sexta-feira quarta-feira	Ponto facultativo Paixão de Cristo Dia de Tiradentes
Maio	-	-	-
Junho	03 04	quinta-feira sexta-feira	Corpus Christi Ponto facultativo

Parágrafo único. Expedir-se-á oportunamente regulamentação do expediente nas repartições públicas para o segundo semestre do ano de 2021.

Art. 2º Deverão ser compensadas as horas não trabalhadas nos dias em que a suspensão de expediente ocorrer por força de ponto facultativo, cabendo ao superior hierárquico do servidor determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º As disposições dos artigos 1º deste Decreto, em relação aos dias em que houve suspensão de expediente por força de ponto facultativo, não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 004/2021, CONVÊNIO FEHIDRO nº 148/2020, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de: 1565 Hidrômetros Volumétricos Classe “C” Blindagem Magnética Tipo III, QN 1,5 M3/H 3/4”, Especificação: Hidrômetros Volumétricos com vazão nominal de 1,5 m³/h diâmetro de 20 mm (3/4”) Classe C, comprimento máximo 119 mm sem conexões, com filtro interno localizado abaixo da câmara de medição, permitindo acúmulo de partícula entre o filtro e o corpo do medidor. Corpo fabricado em composite, latão ou bronze. Relojoaria tipo seca (IP68), com cúpula de vidro temperado, giratória em rotação 360 °. Blindagem magnética, tipo III, conforme norma ABNT 8194/2013 e ser gravada no corpo e no mostrador do hidrômetro, de tal forma que se possível visualiza-la plenamente, mesmo com o sensor acoplado na relojoaria. Os locais das gravações devem ser aprovados previamente pelo SAAE. Logotipo do SAAE impresso na relojoaria os hidrômetros, sem conexões, e Mão de Obra para instalação de 1565 pçs de Hidrômetros Volumétricos Classe “C” Blindagem Magnética Tipo III, Qn 1,5 M3/H 3/4”, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 003/2021 e seus anexos. Os envelopes PROPOSTA (1) e HABILITAÇÃO (2), juntamente com os documentos do credenciamento deverão ser entregues e protocolados até as 13h do dia 22/02/2021. A sessão pública se dará a partir das 13h30m, no mesmo dia e local. As informações poderão ser obtidas na Autarquia, na Alameda Rotary, 60 pelo Fone (19) 3924-8150 horário comercial. Edital completo poderá ser retirado no local mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00, ou fornecido gratuitamente por meio eletrônico no site www.saaeaguasdelindoi.com.br. Maiores informações através dos e-mails: joelferrarisaae@uol.com.br e cintia.saae@uol.com.br.

Águas de Lindóia, 02 de fevereiro de 2021

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente.

Contratos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020 - CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CONTRATADA: RHS-CONTROLS RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.971.854/0001-31, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de atualização do cadastro técnico e elaboração de sistema de gestão técnica (SGT) com geoprocessamento (SIG) para os sistemas de água e esgoto do município de Águas de Lindóia, com recurso oriundo do Convênio com o FEHIDRO nº 111/2019 nos termos do Processo Nº 010/2019 e Tomada de Preços nº 001/2020. Fica autorizado o aditamento de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo todas as demais condições convencionadas no contrato original, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

Águas de Lindóia, 03 de fevereiro de 2021.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021, PROCESSO Nº 001/2021, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2021-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, CNPJ n.º 48.066.047/0001-84, Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, Dotação Orçamentária: 17.122.0317.2301.3.3.90.39, Valor total: R\$ 39.641,70 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos), Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente até 60 (sessenta) meses.

Águas de Lindóia, 03 de fevereiro de 2021.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente